



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 208/2025

REQUERIMENTO Nº 135/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Em relação ao Corpo Técnico constituído pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, há funcionários com formação artística? Se sim, este possui autonomia de palavras nas articulações culturais no município?
2. O corpo técnico atualmente constituído pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conta com profissionais com formação específica na área artística, tais como artes visuais, música, teatro, dança, cinema, literatura, entre outras?
3. Quantos desses profissionais possuem formação superior ou técnica em áreas relacionadas à arte e à cultura?
4. Há servidores com experiência comprovada em gestão cultural, produção artística ou projetos culturais?
5. Existem critérios técnicos específicos para a composição da equipe responsável pela formulação e execução de políticas públicas culturais no município?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de abril de 2025

Respeitosamente,

EMERSON PEREIRA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

